

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEIRUTURA DE MANGARTIBA

Secretaria Municipal de saúde
Hospital Victor de Souza Breves
Direção Administrativa



MANGARATIBA
Cidade de Saúde

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8266/2025

IMPUGNANTE: LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Trata-se de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 046/2025, onde o Município licita o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

A Impugnante deseja participar do processo de licitação em epígrafe, ao tomar conhecimento dos termos do Edital do referido processo licitatório resolveu impetrar impugnação, tempestiva, contra a opção da realização por lote único, critério de julgamento menor preço global e a exigência de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Ocorre que após discorrer sobre as questões do certame por lote único e exigência de capital social, a Impugnante realiza o seguinte pedido:

IV - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a supressão das exigências indevidas e correção dos termos pontuados nesta peça impugnatória relacionadas aos atestados de capacidade técnica e exigência de registro perante dois conselhos.

Como cediço, a petição deve ter total coesão com o pedido, pois a fundamentação lógica e jurídica (a "causa de pedir") precisa sustentar diretamente a conclusão que se busca (o "pedido final"). A falta de coesão prejudica a clareza da peça e o seu julgamento

Pelo exposto, restou prejudicada a análise da presente peça impugnatória por total carência de coesão entre a narrativa e o pedido final.

Por fim, não há razões para alterações no Edital. Assim, conheço da impugnação para no mérito negar-lhe provimento e manter a data de abertura da licitação para o dia 19/12/2025, às 14h30min

Dayana Henrique da Silva
CPF: 136.736.887-87
Diretor Geral e Administrativo

DAYANA HENRIQUE DA SILVA

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA